

Handwritten initials and signature:
A P E
V. Cabral

Ata da Sessão Extraordinária Realizada dia 17 de janeiro de 2018

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu-se a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, em Sessão Extraordinária, na sala de reuniões da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, referente ao mês de setembro, sob a presidência do Sr. José Francisco Ribeiro da Encarnação e secretariada pela Sr.ª Patrícia do Espírito Santo Manuel e pela Sr.ª Milene Isabel Alves Cavaco, em cumprimento do preceituado no artigo n.º 12.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Encontravam-se presentes no início da sessão, além dos membros da Mesa, os seguintes membros eleitos pelo PS, o Sr. Carlos Manuel da Silva Caetanita, o Sr. Élio Manuel Cabrita Guerreiro e o Sr. Márcio José Isidoro Guerreiro e pelo PSD, o Sr. Duarte Manuel Palma Rodrigues e o Sr. José Faustino Rosa Sezinando; -----

O senhor Presidente da Assembleia deu início à Sessão Ordinária, dando as boas vindas a todos os presentes e antes de dar início à ordem de trabalhos, referiu que a Sr.ª Matilde Pereira não se encontra presente na Sessão, pelo motivo de não ter visto o e-mail com a convocatória e não sabia da mesma. Ficou decidido que se vão começar a convocar todos os membros, através de e-mail com a convocatória e telefonema para confirmar a receção do mesmo. Explicou que a convocatória foi feita a pedido do Órgão Executivo, para serem aprovados alguns pontos necessários ao bom funcionamento da Autarquia. Seguidamente o Sr. Presidente leu as justificações da falta do Sr. Luís Frederico, tendo sido pedida a sua substituição pela Sr.ª Milene Cavaco e agradeceu a sua presença. Depois leu a justificação de falta da Sr.ª Sónia Colaço, tendo sido pedida a sua substituição pelo Sr. José Sezinando e agradeceu a sua presença. Por fim, leu a justificação de falta do Sr. Gabriel Guerreiro, tendo sido pedida a sua substituição pelo Sr. Márcio Guerreiro e agradeceu a sua presença; -----

Da presente sessão constou a seguinte ordem de trabalhos: -----

A. PERÍODO DA ORDEM DO DIA; -----

A.1. Apreciação, discussão e deliberação de Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução de Delegação de Competências; -----

A.2. Apreciação, discussão e deliberação sobre o Mapa de Pessoal e Regularização extraordinária dos Trabalhadores com vínculos Precários; -----

A.3. Apreciação, discussão e deliberação de Projeto de Incentivo à Natalidade; -----

A.4. Apreciação, discussão e deliberação da Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais; -----

A.5. Apreciação, discussão e deliberação de Regulamento da Medalha da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões; -----

B. PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA; -----

C.1. Aprovação da Ata em minuta; -----

A. PERÍODO DA ORDEM DO DIA; -----

A.1. Apreciação, discussão e deliberação de Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução de Delegação de Competências; -----

- O Sr. Presidente explicou que é através deste acordo que, a União das Freguesias consegue obter grande parte das verbas necessárias para o seu bom funcionamento e passou a palavra ao Sr. Presidente do Executivo, o Sr. Domingos Romba; -----

- Interveio o Sr. Domingos Romba agradecendo a presença de todos e falou um pouco sobre o Protocolo, explicando que o Município dá uma percentagem do valor efetuado com a cobrança da água, na Semblana e na Graça dos Padrões, à Junta de Freguesia e

A P
Verobralu.

que o mesmo, para entrar em vigor, tem que ser aprovado, tanto pelo Órgão Executivo como pelo Órgão Deliberativo; -----

- Não havendo intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto em votação e foi **aprovado por unanimidade** o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Almodôvar na União das freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, tais como, *Leitura de Contadores de Água e Cobrança de Recibos Conjuntos de Fornecimento de Água, Aluguer de Contador, Recolha, Depósito e Tratamento de Lixo, Conservação e Tratamento de Esgotos;* -----

- Os documentos originais que compõem os Contratos Interadministrativos e dos Acordos de Execução de Delegação de Competências foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.2. Apreciação, discussão e deliberação sobre o Mapa de Pessoal e Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculos Precários;
Considerando, -----

- A deliberação do Órgão Executivo de 11 de janeiro de 2018, na qual se aprovou o novo Mapa de Pessoal para o ano de 2018, contemplando quatro postos de trabalho previstos e não ocupados: -----

- Três nos serviços administrativos, para a carreira de Assistente Operacional; --

- Um nos serviços gerais, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

- Que os postos de trabalho em causa foram reconhecidos como uma necessidade permanente, com vínculo jurídico inadequado, correspondentes a quatro postos de trabalho abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1.º do artigo 3.º da Lei n.º 122/2017, de 29 de dezembro (PREVP), cumprindo as condições previstas na Lei para a respetiva regularização extraordinária do trabalhador com vínculo precário; -----

- Apresenta-se à Assembleia de Freguesia, o Mapa de Pessoal e a Proposta para regularização extraordinária do vínculo precário, para análise e aprovação nos termos do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 6.º do PREVP; -----

- O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Domingos Romba; -----

- Interveio o Sr. Domingos Romba referindo que, juntamente com os outros Presidentes de Junta, tem batalhado muito com a ANAFRE, pois as Juntas de Freguesia têm muitos problemas com a falta de pessoal. Os RSI (Rendimentos Sociais de Inserção) não têm sido aprovados e na maioria, as pessoas estão a trabalhar através do Subsídio de Desemprego e outras que têm alguma incapacidade, mas essas também não podem fazer todo o tipo de serviços. Normalmente estão seis meses e depois vão-se embora, tendo que se chamar novas pessoas, que têm de aprender tudo de início e assim o trabalho não evolui como deve ser; -----

- O Sr. Presidente perguntou se alguém queria intervir e passou a palavra à Sr.ª Patrícia Manuel; -----

- Interveio a Sr.ª Patrícia Manuel referindo que acha as pessoas precisam de estabilidade pois é difícil não saber com o que contar, para fazer face às suas despesas, e que uma pessoa em situação precária acaba por ficar desmotivada para efetuar o trabalho; -----

- Após apreciação e discussão, o Sr. Presidente colocou o ponto em votação e o mesmo foi **aprovado por unanimidade** a Proposta de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários; -----

- Os documentos originais que compõem o Mapa de Pessoal e Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculos Precários foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

27
Vera phreu.

fazer atestados, licenças, recibos e tudo o resto) e também o das Impressoras, que vão passar a ser da Xerox, que são essenciais ao Serviço. Estes contratos são plurianuais, já foram aprovados pelo Órgão Executivo e necessitam também da aprovação do Órgão Deliberativo; -----

- Não houve intervenções; -----

- Após apreciação e discussão, foi aprovada por unanimidade a Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais; -----

- Os documentos originais que compõem a Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A.5. Apreciação, discussão e deliberação de alterações ao Regulamento da Medalha da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões; -----

- O Sr. Presidente explicou quais as alterações ao Regulamento da Medalha da União das Freguesias que foram, a substituição das palavras “Junta de Freguesia” por “União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões”. Explicou também do que se trata o Regulamento e que existem três tipos de medalhas, de Valor e Altruísmo, Desportivas e de Mérito e têm três graus, grau ouro, grau prata e grau bronze. Disse que na última legislatura, havia sido entregue uma Medalha de Mérito ao Sr. Manuel Caetanita. Referiu que qualquer membro, quer do Executivo, quer da Assembleia, pode fazer uma proposta para que alguém receba uma medalha, mas desde que seja bem fundamentada. Depois a Assembleia aprova ou não a mesma proposta; -----

- O Sr. Presidente colocou o ponto a votação. **Foi aprovado por unanimidade;** -----

- Os documentos originais que compõem o Regulamento da Medalha da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

B. PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA; -----

B.1. Aprovação da Ata em minuta: -----

- Feita a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

FECHO: - Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente da Mesa foi declarada encerrada a sessão n.º 01/2018 (2017-2021) eram **22:30h** dia 17 de janeiro de 2018. --- Para constar nos fins consignados no n.º 2.º do art.º 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da sessão, que depois de aprovada, vai ser assinada. E eu, Vera Margarida Dias António Sobral Martins, Assistente Técnica, a secretariei, a redigi e subscrevo. -----

O Presidente,

-José Francisco Ribeiro Encarnação-

A J e
Verasobram.

A.3. Apreciação, discussão e deliberação de Projeto de Incentivo à Natalidade;

- *Interveio o Sr. Presidente referindo que o Projeto de Incentivo à Natalidade não se vai sobrepor ao do Município e que é proposto pelo Órgão Executivo para aprovação da Assembleia e passou a palavra ao Sr. Presidente do Executivo, o Sr. Domingos Romba, para que explicasse o sentido do mesmo;* -----

- *Interveio o Sr. Domingos referindo que como a natalidade está a diminuir cada vez mais, este projeto é apenas um incentivo para tentar mudar a situação, é um pequeno apoio, na qualidade de um cabaz, em que os produtos serão adquiridos no Comércio Local, para assim incentivar o mesmo, não pode ser de valor muito elevado, é o que o Orçamento permite. O casal tem que seguir alguns requisitos, um deles é o de residir e ser recenseado, há mais de dois anos na Freguesia e outros como se podem ler no Projeto;* -----

- *Não houve intervenções;* -----

- *Após apreciação e discussão, o Sr. Presidente colocou o ponto em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade a oferta de um Cabaz de Natalidade, Bebê da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, medida para apoiar a Natalidade, bem como dinamizar do Comércio Local;* -----

- *Os documentos originais que compõem o Projeto de Incentivo à Natalidade foram devidamente assinados e arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.* -----

A.4. Apreciação, discussão e deliberação da Autorização Genérica para assunção de Compromissos Plurianuais; -----

Considerando que, -----

1. A realização da despesa com novos projetos de investimento, contratos de locução, acordos de cooperação técnica e financeira, parcerias, cujos pagamentos se efetuem em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia nos termos do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, exceto nas seguintes situações: -----

a) Quando as despesas resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, vertidas no Plano Plurianual de Atividades e/ou Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, aplicados por força do n.º1 do artigo 12.º da Lei 127/2012 de 21/06 na redação que lhe é conferida pelo DL 99/2015 de 02/06, -----

b) Os seus encargos não excedam o limite previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, ou seja, 99.759,69€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); -----

2. A Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estipula na alínea d) do artigo 6º que os Compromissos Plurianuais necessitam de autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia; -----

3. A autorização ou reprogramação de compromissos plurianuais pode ser conferida pelo Órgão Deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; -----

4. A esses contratos correspondem compromissos plurianuais, os quais estão sujeitos a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro em articulação com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; -----

- *O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Domingos Romba para que melhor elucidasse sobre este ponto;* -----

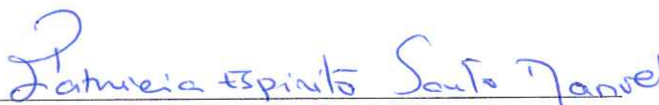
- *Interveio o Sr. Domingos Romba referiu que há duas situações que requerem a aprovação da Assembleia, que são os contratos com a FreSoft (Programa online para*

1ª Secretária,



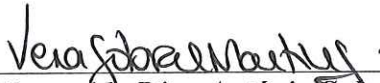
- Milene Isabel Alves Cavaco -

2ª Secretária,



- Patrícia do Espírito Santo Manuel -

Assistente Técnica,



- Vera Margarida Dias António Sodal Martins -

